



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 906 - 29 de Janeiro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

DECRETO Nº. 4.111, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

cria fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2021 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.463, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Plano de Contas de Despesas do PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, na Unidade "05 - Secretaria Municipal de Fazenda", a Fonte de Recurso "04 - Royalties", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA MUNICIPAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.05
Pagamento de Sentenças Judiciais	20.05.28.846.0000.0.002
Sentenças Judiciais	3.3.90.91
Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.6.90.71
Fonte de Recurso	04

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 1.610.000,00 (Um milhão, seiscentos e dez mil reais), para reforço nas seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.846.0000.0.002.3.3.90.91.00.00.00.01.0004	1.288.000,00
28.846.0000.0.002.4.6.90.71.00.00.00.00.01.0004	322.000,00
Total da Suplementação	1.610.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50-FUNDO	
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	1.610.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ofício nº00032/GOV/2021

Assunto: Solicitação de Competência para movimentações de contas

Cachoeiras de Macacu, 27 de Janeiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, venho através deste, informar atribuições inerentes aos cargos relacionados abaixo:

-SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA, inscrito no CPF sob o número 231.763.777-20, e RG 30.663.315-7 nomeado Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu -IAPCM por meio da Portaria Nº00001 de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do município, edição nº898 de 05 de janeiro de 2021.

-MILENA RAMOS BUSQUET, inscrita no CPF sob o número 076.073.757-67, RG 10.372.444-9 nomeada Tesoureira do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu -IAPCM, através da Portaria Nº001/IAPCM/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº903 de 22 de janeiro de 2021.

Informo ainda que os titulares assinam em conjunto quanto a qualquer movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ 39.248.745/0001-00, bem como os poderes que se seguem:

Relação de contas na agência Cachoeiras de Macacu -RJ:

Caixa Econômica Federal
84-9
73-3

- Emitir Cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativos a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/conta;
- Ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques- Conta Corrente;
- Efetuar saques- Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações programadas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no GER.financieiro;
- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos de investimento;
- Solicitar saldos extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Anexo segue as cópias do RG e CPF e comprovante de residência do Presidente e Tesoureiro do IAPCM.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu

Ao
Ilmº.Sr.
CLAUDIO CARNEIRO M. BRAGA
DD.GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Ofício nº00033/GOV/2021

Assunto: Solicitação de Competência para movimentações de contas

Cachoeiras de Macacu, 27 de Janeiro de 2021.

Ilustríssima Senhora Gerente,

Cumprimentando-a, venho através deste, informar atribuições inerentes aos cargos relacionados abaixo:

-SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA, inscrito no CPF sob o número 231.763.777-20, e RG 30.663.315-7 nomeado Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu -IAPCM por meio da Portaria Nº00001 de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do município, edição nº898 de 05 de janeiro de 2021.

-MILENA RAMOS BUSQUET, inscrita no CPF sob o número 076.073.757-67, RG 10.372.444-9 nomeada Tesoureira do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu -IAPCM, através da Portaria Nº001/IAPCM/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº903 de 22 de janeiro de 2021.

Informo ainda que os titulares assinam em conjunto quanto a qualquer movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ 39.248.745/0001-00, bem como os poderes que se seguem:

Relação de contas na agência Cachoeiras de Macacu -RJ:

Banco Itaú agência 4843
26.262-9

- Emitir Cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativos a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/conta;
- Ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques- Conta Corrente;
- Efetuar saques- Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações programadas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no GER.financieiro;
- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos de investimento;
- Solicitar saldos extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Anexo segue as cópias do RG e CPF e comprovante de residência do Presidente e Tesoureiro do IAPCM.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu

A
Ilmª.Sra.
KARLA SANTOS
DD.GERENTE DO BANCO ITAÚ
Agência de Cachoeiras de Macacu/RJ.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Adota-se o Modelo Anexo, para fins das liquidações das despesas a que se refere o artigo 63 da Lei 4.320/64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2021.

AILTON TELLES MACHADO
Presidente



Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.
Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério da Saúde
BRASIL
UN PAÍS, UM PAÍZ, UM GOVERNO FEDERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

DETALHAMENTO

	SIM	NÃO	N/A
1 - DADOS GERAIS			
1.1 – A especificação dos materiais/serviços está de acordo com a licitação, dispensa ou inexibilidade ?	()	()	()
1.2 – O prazo de entrega dos materiais/serviços está de acordo com a licitação, dispensa ou inexibilidade ?	()	()	()
1.3 – O local de entrega dos materiais/serviços está de acordo com a licitação, dispensa ou inexibilidade ?	()	()	()
2 - DADOS ESPECÍFICOS			
2.1 – As especificações dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho ?	()	()	()
2.2 - O vencimento da fatura está de acordo com a nota de empenho ?	()	()	()
2.3 – O preço faturado está de acordo com a nota de empenho ?	()	()	()
2.4 – A nota fiscal está atestada por 02 (dois) servidores ?	()	()	()
2.5 – Os cálculos da nota fiscal estão corretos ?	()	()	()
3 - DADOS FINAIS			
3.1 - Consta no Processo uma via da nota de empenho ?	()	()	()
3.2 - O empenho é () GLOBAL, () ORDINÁRIO ou () ESTIMADO ?			
3.3 – A despesa foi autorizada pela autoridade devida ?	()	()	()
3.4 – A despesa possui fundamentação legal ?	()	()	()
3.5 – O empenho foi efetuado previamente conforme determina o Artigo 60, da Lei 4.320/64 ?	()	()	()
PARECER DO CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE			
Observa-se, no Processo nº _____, o que consta no Artigo 63 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64, estando apto para ser pago.			
EVENTUAIS CONSIDERAÇÕES			
Cachoeiras de Macacu, de _____ de _____.			
Nome _____			
Chefe do Setor de Contabilidade			
Matrícula _____			





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 200 - 29 de Janeiro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº906

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01/2021.

PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE
CACHOEIRAS DE MACACU- IAPCM

E
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo os serviços em conformidade com o anexo i edital: o fornecimento e implantação de software de informática de sistema de gerenciamento previdenciário, folha de pagamento, perícia médica, protocolo e website de melhoria de fluxos operacionais do RPPS compreendendo a instalação, importação mensal de dados, atualização do sistema, geração de arquivos.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.146,80 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 parcelas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências em seus artigos nº 57, 65, II, "b", que dispões sobre regras de aditamento do contrato.

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro de 2021.

SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA
Presidente - IAPCM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 02/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
SAPITUR-SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E
TURISMO S/S LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoarifado, Bens Patrimoniais, protocolo e Portal da Transparência, para o Exercício Financeiro de 2021/2022.

VALOR: R\$ 39.372,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100232.099-3390.39.00-00.

PRAZO CONTRATUAL: Início em 01/03/2021 e término em 28/02/2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/01/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0039/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu, 27 de janeiro de 2021.

AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 02/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
TAVARES E DUTRA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Suporte, e Desenvolvimento das Rotinas Inerentes ao SIGFIS em seu Módulo de Captura LRF e Informes Mensais para o Exercício Financeiro de 2021.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.0103100712.001.3390.34.06-00.

PRAZO CONTRATUAL: Início em 01/03/2021 e término em 30/04/2021.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/01/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0092/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu, 27 de janeiro de 2021.

AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas
de higiene para reduzir o risco
aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você
necessita de internação ou
exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



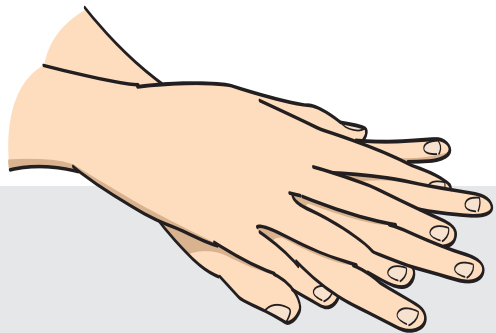
Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

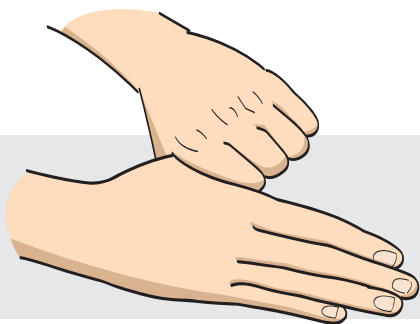
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



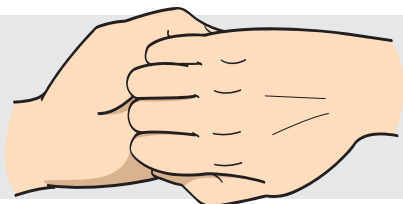
1

Dorso e laterais das mãos
e entre os dedos



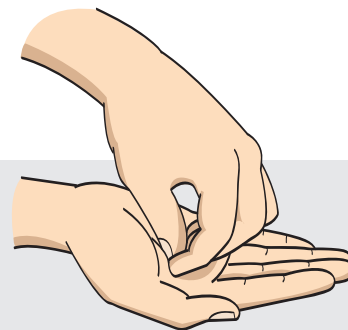
2

Polegares



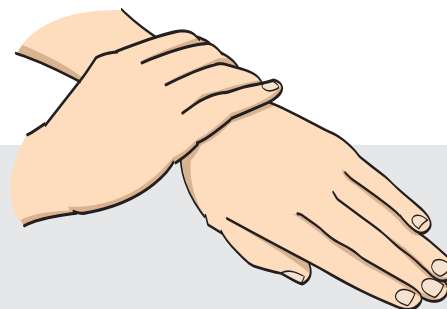
3

Unhas



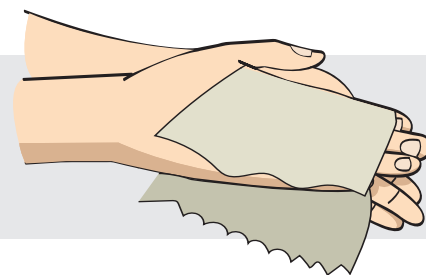
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com
papel toalha e use-o para
fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos